

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

O **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, com sede administrativa situada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, em Cabeceira Grande/MG, CEP: 38.625-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **ELBER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº FF501178 DPF/DF, inscrito no CPF sob o nº 832.782.651-49, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.405.990/0001-43**, localizada à R Floresta, Nº 575, Bairro Centro, Buritis - MG, neste ato representada por IANARA MARILENE GOBBI inscrito(a) no CPF sob o nº 911.653.770-04, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando julgamento da licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, correspondente ao processo licitatório homologado em 17 de junho de 2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.655, de 1º de janeiro de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente e toner em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.

1.2. As especificações técnicas e termos constantes no Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente de transcrição.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	500	Unidade	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO medindo 15x6 cm, com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pinceis.	BRW	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
6	600	Pacote	BALÃO LISO AZUL Nº 7 - Liso Redondo	SÃO ROQUE	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
7	600	Pacote	BALÃO LISO BRANCO Nº 7 - Liso Redondo	SÃO ROQUE	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00
8	600	Pacote	BALÃO LISO LARANJA Nº 7 - Liso Redondo	SÃO ROQUE	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
9	600	Pacote	BALÃO LISO PRETO Nº 7 - Liso Redondo	SÃO ROQUE	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
11	600	Pacote	BALÃO LISO VERDE Nº 7 - Liso Redondo	SÃO ROQUE	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



13	200	Unidade	BANDEJA DUPLA MÓVEL - para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	ACRIMET	R\$ 31,80	R\$ 6.360,00
15	200	Unidade	BARBANTE - de algodão cru, Rolo com 250gr.	JK	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
21	2500	Unidade	BLOCO NOTAS ADESIVAS- Pacote com no mínimo 200 folhs medindo 76x76mm, com adesivo auto colante em uma das extremidades.	BRW	R\$ 13,93	R\$ 34.825,00
22	500	Unidade	BOBINA PARA CALCULADORA - cor: Branca, 1 via, medidas : 57 mm X 30 m	DML	R\$ 1,89	R\$ 945,00
23	100	Caixa	BORRACHA LÁTEX NATURAL VERDE: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas : 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto. Caixa com 40 unidades	MASTER	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
24	100	Caixa	BORRACHA Nº 060 - Branca não tóxica- caixa c/ 60 unidades.	MASTER	R\$ 16,28	R\$ 1.628,00
25	100	Caixa	BORRACHA Nº 040 - Branca não tóxica – caixa c/ 20 unidades.	MASTER	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
27	400	Pacote	CADERNO 1/4 CALIGRAFIA pequeno c/ 40 folhas. Pacote com 20 unidades	JANDAIA	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
32	300	Unidade	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Material: papelão; medidas aproximadas: 35 x 13 x 25 cm- pacote com 25 unidades.	FRAMA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
39	100	Caixa	CANETA HIDROGRÁFICA - ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, acompanha etiquetas adesivas para identificação, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDS com cores sortidas.	BRW	R\$ 5,90	R\$ 590,00
44	350	Caixa	CANETINHA HIDROCOR PONTA GROSSA - Ultra Lavável com 12 cores, Cores vivas, Ponta resistente. Caixa com 12 unidades.	BRW	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
47	200	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO VERSO- pacote com 50 unidades.	LASSANE	R\$ 13,74	R\$ 2.748,00
51	300	Caixa	CLIPES N.º 1/0 - Caixa de (500g) CLIPS para papel, em aço galvanizado.	BACCH	R\$ 12,69	R\$ 3.807,00
52	300	Caixa	CLIPES N.º 3/0 - Caixa de (500g) CLIPS para papel, em aço galvanizado.	BACCH	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
54	300	Caixa	CLIPES N.º 8/0 - Caixa de (500g) CLIPS para papel, em aço galvanizado.	BACCH	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
55	200	Caixa	COLA BASTÃO – Tubo em plástico com base giratória, atóxica, antialérgica. Caixa com no mínimo 12 unidades, cada unidade com no mínimo 20 g.	BRW	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

56	600	Caixa	COLA BRANCA - Para uso escolar, base em PVA, não tóxica, lavável e certificada pelo Inmetro. Caixa com 12 Unidades, cada unidade com 40 g	MAXI	R\$ 13,44	R\$ 8.064,00
57	500	Unidade	COLA BRANCA LAVÁVEL - embalagem 1 litro	MAXI	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
58	200	Caixa	COLA COLORIDA - composição em Pva, pigmento e conservante tipo benzotiazol, atóxica - cx com 4 unidades de 40 gr cada.	RADEX	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
60	300	Unidade	COLA INSTANTÂNEA - Tipo de cola Líquida para Superfícies de borrachas, plásticos, cortiças, cerâmica, metais, superfícies flexíveis.	TEKBOND	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
61	150	Unidade	COLA PARA ARTESANATO - transparente, multiuso, vidro de 1 kg.	MAXI	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
64	500	Caixa	COLCHETE N.º 11 - caixa com 72 unidades, latonado, as abas devem ser dobradas, pronto para o uso.	BACCH	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
65	500	Caixa	COLCHETE N.º 14 - caixa com 72 unidades, latonado, as abas devem ser dobradas, pronto para o uso.	BACCH	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
66	500	Caixa	COLCHETE N.º 7 - caixa com 72 unidades, latonado, as abas devem ser dobradas, pronto para o uso.	BACCH	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
68	100	Unidade	CONTACT ESTAMPADO - Decorado 45cmx10m Flower 17 - 01 Rolo.	DAC	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
69	100	Caixa	CORRETIVO - a Base de água, sem odor, não tóxico; Composição: Polímero vínflico, dióxido de titânio, carga mineral, tensoativos e conservantes - Caixa com 12 frascos, cada frasco com 18 ml	RADEX	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
70	200	Unidade	CORRETIVO CANETA - 8ml de alto poder de cobertura.	BRW	R\$ 2,47	R\$ 494,00
71	800	Unidade	DIÁRIOS DE CLASSE 1º AO 5º ANO - Nível 1 - tamanho fechado (LxA) 20 cm x 32,2 cm 88 páginas/capa em cartolina 180 g/m2 / miolo: offset 90g/m2	DIMESC	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
72	800	Unidade	DIÁRIOS DE CLASSE 6º AO 9º ANO - Nível 2 - Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm/88 páginas / Capa em Cartolina 180 g/m2/ Miolo: Offset 90 g/m2	DIMESC	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
73	150	Pacote	DUREX - Material em Polipropileno, Cor: mel; Pacote com 10 rolos de 19mmx50m	EUROCEL	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
76	150	Pacote	ELÁSTICO DE BORRACHA - cores variadas, para escritório, pacote com 100 gramas.	FULGOR	R\$ 4,80	R\$ 720,00
77	100	Caixa	ENVELOPE PARDOS - 185mmx248mm médio - cx 250 unid.	SCRIT	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
78	100	Caixa	ENVELOPE BRANCOS medidas: 26x36 - material: papel; caixa com 250 unidades.	SCRIT	R\$ 104,90	R\$ 10.490,00
79	100	Caixa	ENVELOPE PARDOS medidas: 26x36 - material: papel; caixa com 250 unidades.	SCRIT	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000





PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

80	100	Caixa	ENVELOPE PARDO grande 240mmx340mm - caixa com 250 unidades.	SCRIT	R\$ 73,49	R\$ 7.349,00
81	200	Pacote	ESPIRAL 12 MM - encadernação, plástico transparente, pacote com no mínimo 27 unidades.	LASSANE	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
82	200	Pacote	ESPIRAL 17 MM - encadernação, plástico transparente, pacote com no mínimo 27 unidades.	LASSANE	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
83	200	Pacote	ESPIRAL 33 MM - encadernação, plástico transparente, pacote com no mínimo 27 unidades.	LASSANE	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
84	150	Caixa	ESTILETE LARGO - 29bp - Com corpo termoplástico, com trava e com lâmina larga 18mm. Lâmina resistente, com sistema de trava, sistema de quebra seguro e corpo acrílico - Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
85	100	Caixa	ETIQUETA AUTO-ADESIVA (p/crachá) injete carta medindo 50,8 X 101,6 mm - caixa com 1000 UND	COLACRIL	R\$ 84,99	R\$ 8.499,00
86	120	Caixa	EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo espátula fabricado em chapa de aço – caixa com 12 unidades.	CAVIA	R\$ 14,05	R\$ 1.686,00
89	100	Unidade	FITA DE CETIM N° 3 15MM – cor a ser escolhida no pedido.	PROGRESSO	R\$ 2,85	R\$ 285,00
90	100	Unidade	FITA DE CETIM N° 5 22MM cor a ser escolhida no pedido.	PROGRESSO	R\$ 5,80	R\$ 580,00
91	300	Unidade	FITA EMPACOTADORA MARROM - Material em Polipropileno, Cor: transparente; medidas aproximadas: 48 mm X 50 m.	ADERE	R\$ 3,25	R\$ 975,00
94	250	Pacote	FITILHO PLÁSTICO. Tamanho: 05mm x 50 metros Cores variadas. Ideal para finalização de embalagens e para realizar amarrações. Pacote com todas as cores.	KAZ	R\$ 18,98	R\$ 4.745,00
95	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A AMARELO GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
96	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A AZUL GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
97	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A BRANCO GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
98	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A DOURADA GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
99	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A PRETA GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
100	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A ROSA GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
101	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A ROXO GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
102	500	Unidade	FOLHA DE E.V.A VERDE GLITTER	BRW	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
103	200	Caixa	GIZ BRANCO - Macio; Caixa fechada com 40 caixinhas, cada caixinha com 64 bastão.	DELTA	R\$ 125,80	R\$ 25.160,00
104	500	Caixa	GIZ COLORIDO - Macio; Caixa fechada com 40 caixinhas, cada caixinha com 64 bastão	DELTA	R\$ 158,80	R\$ 79.400,00
105	500	Caixa	GIZ DE CERA PEQUENO - Caixa com 12 unidades, cores diversas	RADEX	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
107	50	Kg	GLITTER EM PÓ AMARELO – 1 kg	GLITER	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



108	50	Kg	GLITTER EM PÓ AZUL -1 kg	GLITER	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
109	50	Kg	GLITTER EM PÓ BRANCO FURTA COR - 1 kg	GLITER	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
110	50	Kg	GLITTER EM PÓ VERDE - 1 kg	GLITER	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
111	50	Kg	GLITTER EM PÓ VERMELHO - 1 kg	GLITER	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
113	50	Unidade	GRAMPEADOR PROFESSIONAL 100 FOLHAS – Cor: preto ou bege, estrutura em aço, com base mínima de 28 cm, com régua cposicionada. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2, usando grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.	MASTERPRINT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
114	200	Unidade	GRAMPO DE PLÁSTICO – para pastas suspensas, embalagem com 50 unidades.	DELLO	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
115	200	Unidade	GRAMPO PARA GRAMPEADORES - tamanho 23/13 - tipo galvanizado - caixa com 5.000 grampos.	BRW	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
116	200	Unidade	GRAMPO PARA GRAMPEADORES -Tamanho 26/6 - Tipo galvanizado - Caixa com 5.000 grampos.	BRW	R\$ 3,00	R\$ 600,00
118	200	Unidade	GRAMPO PLÁSTICO - injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Cor branco. Pacote com 50 unidades	DELLO	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
119	200	Caixa	KIT MATERIAL ESCOLAR 20 PEÇAS -12 lápis de cor sextavado, 4 lápis de escrever nº 2 hb - 1 apontador com depósito, 1 borracha , 1 cola bastão 10g1 tesoura sem ponta (13 cm) Caixa com 10 kits.	BRW	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
120	100	Pacote	LAÇO RÁPIDO LISO. Tamanho: 19 mm x 1 m Cores variadas. Pacote com 10 unidades	GALA	R\$ 4,30	R\$ 430,00
121	100	Pacote	LAÇO RÁPIDO LISO. Tamanho: 30 mm x 1 m Cores variadas. Pacote com 10 unidades	GALA	R\$ 8,97	R\$ 897,00
122	50	Pacote	LANTEJOULA – pacote de 500 gramas, cores variadas.	LANTECOR	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
124	700	Caixa	LAPIS DE COR APONTADOS – caixa C/ 12 unid. Produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada com selo fsc, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação.	BRW	R\$ 2,70	R\$ 1.890,00



125	500	Caixa	LAPIS DE COR CAIXA 24 CORES - caixa C/ 24 unid. Produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada com selo fsc, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação.	BRW	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
126	300	Caixa	LÁPIS PRETO – Nº 2 – caixa com 144 unidades.	BRW	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
130	50	Unidade	LIVRO DE SECRETARIA - tamanho padrão	DIMESC	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
131	50	Unidade	LIVROS DE ATA com 100 folhas - Capa Dura; cor preta; folhas numeradas.	SIDGRAPH	R\$ 12,00	R\$ 600,00
132	50	Unidade	LIVROS DE ATA com 200 folhas - Capa Dura; cor preta; folhas numeradas.	SIDGRAPH	R\$ 14,90	R\$ 745,00
134	600	Unidade	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – com refil (cartucho) e ponta substituível periodicamente (conforme o desgaste). Ponta de poliéster 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm.refil e ponta substituíveis. Refil Cor: Azul, preto, vermelho, verde. Escolher no momento da compra	BRW	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00
135	700	Unidade	MARCADOR/CANETA RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, ponta não-retrátil, não tóxico e sem falhas, fácil de ser apagado, Ponta de acrílico mínimo 6.0mm - Espessura de escrita mínimo 2 mm - Tinta especial - Refil e ponta substituíveis. Cor: Azul, preto, vermelho, verde. Escolher no momento da compra	BRW	R\$ 3,17	R\$ 2.219,00
136	250	Caixa	MARCA-TEXTO - Ponta chanfrada; caixa com 12 unidades. Nas Cores: verde, amarelo, rosa, azul claro.	MASTERPRINT	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
137	500	Unidade	MASSA DE MODELAR - C/06 Cores 90g.	ACRILEX	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
138	500	Unidade	MASSA DE MODELAR - C/12 Cores 90g.	ACRILEX	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
140	150	Unidade	MOLHADOR DE DEDOS , suporte de plástico , contendo 12 gr, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência	RADEX	R\$ 3,30	R\$ 495,00
143	100	Pacote	PALITO DE MADEIRA (CHURRASCO) pacotes com 50 unidades	FIATLUX	R\$ 4,70	R\$ 470,00
145	150	Caixa	PAPEL A3 - Branco, gramatura 75 g/m², medidas aproximadas: 297x420mm, Acondicionados em pacote com 500 folhas.	CHAMEX	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
146	2500	Caixa	PAPEL A4 – AP180g Branco medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%. Pacote com 250 folhas.	FILIPINHO	R\$ 61,00	R\$ 152.500,00



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

148	500	Caixa	PAPEL A4 COLORIDO - gramatura 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%, Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo mínimo 25 (vinte e cinco) pacotes, e cada resma com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
149	300	Unidade	PAPEL COLOR SET - pacote com 24 folhas - cores variadas. pacote com 50 folhas	RST	R\$ 32,30	R\$ 9.690,00
150	200	Unidade	PAPEL CONTACT transparente rolo com 45cm x25mt. pacote com 50 folhas.	DAC	R\$ 64,98	R\$ 12.996,00
151	200	Unidade	PAPEL CONTACT - transparente, autoadesivo, acabamento superficial brilhante, protegido no verso por papel. Medidas aproximadas 45 cm x 25 metros. pacote com 50 folhas.	DAC	R\$ 64,98	R\$ 12.996,00
164	1000	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO –180 G. Branco, alta resolução, Para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Para impressão de fotos em geral, books fotográficos, revistas, cartazes, cardápios, cartões, convites diversos, etc. - Embalagem: pacotes com 50 folhas.	MASTERORINT	R\$ 14,95	R\$ 14.950,00
165	1000	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO - Branco, alta resolução, Para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Para impressão de fotos em geral, books fotográficos, revistas, cartazes, cardápios, cartões, convites diversos, etc. - Embalagem: pacotes com 50 folhas.	MASTERPRINT	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
166	100	Pacote	PAPEL LAMINADO nas medidas 40 x 59cm cores Variadas	RST	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
167	100	Pacote	PAPEL VERGÊ - Cores variadas - Pacote com 50 FOLHAS.	USAPEL	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
168	100	Unidade	PASTA A/Z - Lombo largo tam.34,5 x 28,5 x 7,3 cm, com ferragem, resistente e durável, com etiqueta na lombada para fácil identificação, revestida interna e externamente. Cor: Preto ou preto com branco	FRAMA	R\$ 9,89	R\$ 989,00
169	200	Unidade	PASTA CATÁLOGO – Formato ofício, com bolso e visor, capa preta, com 4 furos e 4 colchetes removíveis de metal, contendo 50 envelopes plásticos.	DAC	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
170	100	Unidade	PASTA CATÁLOGO – Formato ofício, com bolso e visor, capa preta, com 4 furos e 4 colchetes removíveis de metal, contendo 100 envelopes plásticos.	DAC	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
172	100	Unidade	PASTA COM ABA e elástico em papelão plastificado, pesando 280 g/m2, no tamanho Ofício, com ilhoses de metal, cores variadas.	FRAMA	R\$ 4,80	R\$ 480,00
173	100	Unidade	PASTA COM CANALETAS - Material: Plástico, tamanho ofício.	DAC	R\$ 3,90	R\$ 390,00

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



174	1000	Unidade	PASTA COM ELÁSTICO - Material: Plástico; tamanho: ofício; com abas.	DAC	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
175	100	Unidade	PASTA EM L ofício 220 x 310mm plástico Transparente	DAC	R\$ 2,10	R\$ 210,00
176	200	Unidade	PASTA POLIONDA 4cm ofício cores variadas 335 x 250 x 40 mm	DAC	R\$ 4,80	R\$ 960,00
177	100	Unidade	PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO - Tamanho A4 Contém 30 divisórias, acompanha etiquetas para identificação, fechamento com elástico.	DAC	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
178	500	Unidade	PASTA SIMPLES (PAPELÃO) ; de papel cartao; pesando 280g/m2; tamanho ofício, grampo trilho De metal; na cores variadas.	FRAMA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
179	100	Unidade	PASTA SUSPensa - material Kraft, plastificada, marmorizada, com suporte/haste de plástico e METAL; na cor: marrom; com 4 ponteiros; pacote com 25 unidade	FRAMA	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
180	100	Unidade	PERCEVEJO – latonado, para quadro de avisos, dourado, caixa com 100 unidades.	BRW	R\$ 2,60	R\$ 260,00
184	100	Unidade	PILHA MÉDIA - tipo alcalina, pacote com 2 unidades.	ELGIN	R\$ 7,40	R\$ 740,00
185	300	Unidade	PILHA TIPO ALCALINA NO TAMANHO PALITO (AAA) na voltagem de 1,5 V, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 khz, normas, neda/ansi 24 a, Iec lr03, embalado em cartela com 2 unds.	ELGIN	R\$ 3,18	R\$ 954,00
186	300	Unidade	PILHA TIPO ALCALINA NO TAMANHO PEQUENO (AA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 2 Unds.	ELGIN	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
189	100	Caixa	PINCEL ATÔMICO – Tinta Permanente VERDE para Papel, vidro, madeira, metal, papelão e plástico, ponta de feltro chanfrada. Caixa com 12 unidades.	BRW	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
191	50	Caixa	PINCEL CANETA PERMANENTE C/8 Cores Metálico Kaz P/convite. Canetas Permanentes Artesanato Scrapbook Convites, kit c/8 unidades (Rosa, Roxo, Verde, Branco, dourado, Prata, Azul e Cobre)	KAZ	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
197	50	Caixa	PINCEL PARA RETROPROJETOR - ponta fina, 1,0 mm, caixa com 12 (doze) unidades na cor preta e azul. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BRW	R\$ 17,80	R\$ 890,00
199	100	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. resistência ptc tensão bivolt - potência: 40 wats suporte de	PLANETA	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
201	150	Unidade	PLACA DE ISOPOR 30mm 100x50c	SCOLARIART	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
202	100	Pacote	PLÁSTICO POLASEAL A4 – pacote com 100 unidades para plastificar documentos, tamanho A4	MASTERPRINT	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

205	100	Unidade	REABASTECEDOR P/PINCEL - para quadro branco 200ml - Azul	RADEX	R\$ 46,21	R\$ 4.621,00
206	100	Unidade	REABASTECEDOR P/PINCEL - para quadro branco 200ml - Preto	RADEX	R\$ 46,21	R\$ 4.621,00
207	100	Unidade	REABASTECEDOR P/PINCEL - para quadro branco 200ml - Vermelho	RADEX	R\$ 46,21	R\$ 4.621,00
208	100	Unidade	RECARGA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - nas cores: azul, preto e vermelho. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco e fácil de ser apagado) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BRW	R\$ 5,04	R\$ 504,00
209	100	Pacote	RÉGUA - material plástico transparente; 30 cm. Pacote com 25 unidades.	MAXCRIL	R\$ 1,29	R\$ 129,00
212	150	Unidade	TESOURA - Escalope Profissional Artesanato Tecido Papel Eva.	LANMAX	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
216	200	Unidade	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - frasco de 500 ml. Tinta especial para pincéis de quadro branco que não mancha os quadros, de fácil remoção, com cores fortes e vivas para melhor visualização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Cores: Preta, Vermelha e Azul.	RADEX	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
221	100	Unidade	TINTA PARA TECIDO - Kit Com 50 Tintas De Tecido Acrilex 37ml.	ACRILEX	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
232	480	Unidade	TONER TN 2340/2370 (Compatível novo) não remanufaturado, recondicionado ou reciclado. Deverá conter lacre na caixa e no toner.	EVOLUT	R\$ 21,00	R\$ 10.080,00
237	100	Unidade	TONER CF 350A – PRETO - (Original do fabricante da impressora), não remanufaturado, recondicionado ou reciclado. Deverá conter lacre na caixa e no toner.	EVOLUT	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
238	100	Unidade	TONER CF 351A – CIANO - (Original do fabricante da impressora), não remanufaturado, recondicionado ou reciclado. Deverá conter lacre na caixa e no toner.	EVOLUT	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
239	100	Unidade	TONER CF 352A – AMARELO - (Original do fabricante da impressora), não remanufaturado, recondicionado ou reciclado. Deverá conter lacre na caixa e no toner.	EVOLUT	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
240	100	Unidade	TONER CF 353A – MAGENTA - (Original do fabricante da impressora), não remanufaturado, recondicionado ou reciclado. Deverá conter lacre na caixa e no toner.	EVOLUT	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
TOTAL						R\$ 879.151,50

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
- 2.2. O fornecimento será efetuado após o recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, com **PRAZO DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 15 (quinze) DIAS**, contados a partir do recebimento dos documentos já mencionados.
- 2.3. O bem quando solicitado deverá ser entregue conforme informado na Ordem de Fornecimento, podendo a requisição ser realizada por qualquer das Unidades Administrativas do Município, e, quando assim não informar, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – Praça São José, s/nº, bairro: Centro, Cabeceira Grande/MG, CEP: 38.620-000.
- 2.4. Os produtos deverão ser entregues após solicitação feita pelo setor competente, sempre que possível no período compreendido entre 07h30minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Cabeceira Grande/MG.
- 2.5. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outro custo relacionado à entrega do produto são de total responsabilidade da **Detentora da Ata**.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA:

- 3.1. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2, b), tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2, b), somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes

TEL.: (38) 99733-4847



www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br



Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2, a), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cabeceira Grande, 17 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE/MG
CNPJ: 01.603.707/0001-55
ELBER DE OLIVEIRA SILVA – Prefeito
Contratante

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 23.405.990/0001-43
IANARA MARILENE GOBBI – CPF: 911.653.770-04
Contratada

TEL.: (38) 99733-4847 

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br 

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000 